



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024 – PROCESSO Nº 284/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Registro de preço para a aquisição de leites, formulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS e medidas judiciais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frutal/MG, cujas especificações obedecem ao termo de referência pelo período de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 17 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 02 de dezembro de 2024

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por determinação do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art.71, inciso II da lei 14.133/21, **REVOGA**, por interesse público, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2024 Processo Licitatório nº 242/2024, que tem como objeto à aquisição de 01 (um) automóvel de passeio com capacidade de 7 Lugares conforme termo de referência, destinado ao uso como meio de transporte para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Justifica-se a presente revogação em face de ser de interesse público.

Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de dezembro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito municipal



**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024**

A Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por determinação do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art.71, inciso II da lei 14.133/21, **REVOGA**, por interesse público, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024 Processo Licitatório nº 36/2024, que tem como objeto Refere-se à aquisição de 01 (um) APARELHO DE RAO – X, FIXO DIGITAL GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, com prestação de serviços de instalação, treinamento e instruções de uso para a equipe, para atender as necessidades do Hospital Municipal Frei Gabriel do Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Resolução SES/MG nº 8.976, de 04 de setembro de 2023.

Justifica-se a presente revogação em face de ser de interesse público.

Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de dezembro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2024 – PROCESSO Nº 236/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de informática, por 24 horas, para processamento de AITs, lançamento de Defesas Prévias, transferências de pontuações, baixas das infrações manuais e pesquisas, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do Edital. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 2 de dezembro de 2024

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 13.384, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DE VALOR VENAL
DE IMÓVEIS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE
2025

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado nos arts. 170, 171 e 441 todos do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 040, de 22 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 059, de 27 de dezembro de 2007);

CONSIDERANDO erro material no art. 1º do Decreto n.º 13.370/24;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os valores venais do ITBI de imóveis rurais para vigorar no exercício fiscal de 2025;

CONSIDERANDO que a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, divulgada dos últimos doze meses acumulou 4,60%;

DECRETA:

Art. 1º A pauta do valor venal atribuído ao hectare de imóveis rurais é de R\$ 20.064,00,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais), para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), compreendendo a propriedade toda, inclusive suas benfeitorias.

Art. 2º O valor atribuído nos art. 1º deste Decreto será considerado como o mínimo exigível, podendo, no entanto, nos casos legais, ser de valor superior para fins de cálculo da tributação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 13.370, de 29 de novembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aos 02 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.12.02 13:30:54
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.385, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**NOMEIA SANDRA BERNARDES SANTANA PARA OCUPAR CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 18 de novembro de 2024, no cargo em comissão de Assessora de Serviços Públicos I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, **SANDRA BERNARDES SANTANA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:084185
88616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.12.02
16:37:42 -03'00'